



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Emenda de Nº CM - 100/2015 Ao Projeto de Lei Nº EM- 062/2015 -

Emenda Aditiva

1 – Acrescentar ao Projeto de Lei Nº EM-062/2015, no seu art. 1º, em Manutenção do Corpo de Bombeiros, o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

2 – O valor total do Projeto de subvenção será alterado no montante total acima, conforme aprovação desta emenda, o qual deverá ser modificado no Orçamento para 2016.

JUSTIFICATIVA

A referida emenda que solicitamos de V.Exa., é de suma importância para que possamos dar condições cada vez melhores para o exercício de sua função e maior agilidade a prestação de serviço a população.

Divinópolis, 14 de outubro de 2015.

**Vereador Hilton de Aguiar
PMDB**